



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1774 de 24 de janeiro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS COLETIVO URBANO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada, a partir do dia 27 de Janeiro de 1992, para CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a tarifa de transporte de ônibus coletivo urbano da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de janeiro de 1992.

O PREFEITO

Antônio Osvaldo de Luca
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Edson Palmesan
EDSON PALMESAN

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.4481-3/4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4120 - Eq. e Mat. Perm. - F.152.....CR\$ 800.000,00